



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215
 CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP
 Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
 e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
 site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

AUTÓGRAFO N.º 015 – DE 25 DE MARCO DE 2025

Encaminha Projeto de Lei n.º 013, DE 17/02/2025, que dispõe sobre alteração da Lei nº 2418, de 31 de agosto de 1993.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA,
 USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
 CONFERIDAS POR LEI:**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
 APROVOU A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O Artigo 1º da Lei nº 2418, de 31 de agosto de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Dracena autorizado a pagar, mensalmente, seguro coletivo de acidentes pessoais ocorridos em serviço, aos servidores da Câmara.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dracena, 25 de março de 2025.

Danilo Lobo dos Santos
 Presidente

Milton Rolon
 1º Secretário

Pedro Gonçalves Vieira
 Vice-Presidente

Amilton Aires de Alencar
 2º Secretário

OBS.: AUTORIA: MESA DIRETORA

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 8ª Sessão Ordinária, do 1º ano, da 19ª Legislatura, realizada em 24/03/2025